



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.765

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL-FM DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA em todo Município da Vitória de Santo Antão, a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL-FM DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE., Sociedade Assistencial, Social, Artística, Educacional, Cultural, sem fins lucrativos, com sede e forum nesta Cidade, localizada à Rua Prefeito José Joaquim da Silva n° 50, Centro, inscrita sobre o registro n° 7.864, pág. 13-V, do Protocolo A-4, do Cartório de Registro de Imóveis e documentos da Vitória de Santo Antão-PE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-